



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 005/2023
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio e demais investimentos <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesas de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo <input type="checkbox"/> Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: Gerência de Material e Mobiliário	
6. Licitação que originou a ARP: [nome e número da licitação - inserir hiperlink da publicação] PREGÃO 017/2022 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=423&c=2	
7. Ata de Registro de Preço: [nome e número da ARP - inserir hiperlink da publicação] ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022 https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=423&c=2	
8. Data de publicação da ARP: Edição nº 28.387 – 05/12/2022 https://www.iomat.mt.gov.br/ver-html/17028/#/e:17028	
9. Data de vigência da ARP: 05/12/2023	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atender às demandas da Gerência de Material e Mobiliário;

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o Estado de Mato Grosso tem como uma de suas características naturais as elevadas temperaturas, o consumo de água mineral é uma necessidade física inerente aos seus moradores e visitantes, inclusive a hidratação é tema de campanhas médicas.

2.2. Considerando que a Autarquia fornece água para os servidores;

2.3. Considerando que o DETRAN/MT também é uma entidade que prioriza a qualidade no atendimento ao cliente, oferecendo-lhe cada dia mais modernidade, agilidade e conforto na prestação de serviços. Neste contexto, o fornecimento de água mineral àqueles que dependem dos serviços desta Autarquia é condição sine qua non para que se atinja um atendimento de qualidade e em atendimento ao Princípio Administrativo da Eficiência;

2.4. Considerando que a aquisição de água para órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso é regulamentada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, sendo os contratos celebrados após a realização de Ata de Registro de Preço por essa secretaria;

2.5. Considerando que participamos da Ata de Registro de Preço no 18/2022/SEPLAG;

2.6. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade. A aquisição do material é de suma importância para a administração, pois visa o fornecimento de água, apropriada para o consumo, sem causar risco à saúde dos servidores.

2.7. Faz-se necessária à aquisição de água mineral, e assim oferecer um ambiente agradável, dando suporte e qualidade para os servidores.

2.8. Em análise, observamos que foram realizadas pesquisas de demandas, a qual a resposta é incompatível com o quantitativo de consumo por ano. O Servidor que respondeu a pesquisas de demandas, não tinha ciência do consumo de água do setor.



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / GABPRES - 26/01/2023 às 15:14:18.
Assinado com senha por ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - GERENTE / GMATMOB - 26/01/2023 às 13:57:09.
Documento Nº: 6608340-8858 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6608340-8858>



DETRAN/DIC202304181



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 03						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1038079	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE	UN	15.000	R\$5,59	R\$83.850,00
TOTAL LOTE 03: R\$83.850,00						
LOTE 04						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	8145128500001	GARRAFÃO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE.	UN	300	R\$21,58	R\$6.474,00
TOTAL LOTE 04: R\$6.474,00						
TOTAL GERAL: R\$90.324,00						

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. [Especificar o(s) prazo(s), o(s) local(is) e as condições de entrega ou execução do objeto. Informar, por exemplo, se a entrega será única ou parcelada e ainda o endereço e o horário da entrega. Deverão ser observados os prazos médios do mercado para se obter uma melhor satisfação no resultado final]

4.2. **Prazo de entrega:** Mediante agendamento de data e hora, com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas;

4.3. **Forma de entrega:** Nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min);

4.4. **Local de Entrega dos bens:** Os objetos deverão ser entregues na Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT

4.5. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

5. CONTRATO

5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** [Definir o prazo em conformidade com a Ata/Edita]

5.2. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato;

5.3. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/fornecimento expedida pelo fiscal da contratação;

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: Geisa Ellen Ferreira Matrícula: 225726	Nome Fiscal Substituto: Geisa Ellen Ferreira Matrícula: 225726
Nome Gestor Titular: Paulo Mário Barbosa	Nome Gestor Substituto: Paulo Mário Barbosa



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / GABPRES - 26/01/2023 às 15:14:18.
Assinado com senha por ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - GERENTE / GMATMOB - 26/01/2023 às 13:57:09.
Documento Nº: 6608340-8858 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6608340-8858>



DETRAN/MT/2023/04181



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Matrícula: 230866	Matrícula: 230866
-------------------	-------------------

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. [Colocar que as despesas decorrentes da contratação correrão dos recursos do órgão, no exercício do ano]

Órgão/Entidade:	DETRAN-MT	Projeto/Atividade (Ação)	2007
Unid. Orçamentária:	GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	Programa:	036
Nat. da Despesa:	240	Fonte:	3390-3000
Valor aplicado:	R\$90.324,00		

8. OBSERVAÇÕES

- 8.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 8.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 8.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 8.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 8.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 8.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 9.1. Edital 17/2022;
- 9.2. Ata de Registro de Preços 018/2023/CUIABÁ/MT;
- 9.3. Publicação da Ata de Registro de Preços 05/12/2022/CUIABÁ/MT;
- 9.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;

10. DEMANDANTE

- 10.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: Ariane Beatriz De Alpino Moura
Matrícula: 293429

11. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 11.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: Paulo Marques Lima Marques
Matrícula: 127001



Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / GABPRES - 26/01/2023 às 15:14:18.
Assinado com senha por ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - GERENTE / GMATMOB - 26/01/2023 às 13:57:09.
Documento Nº: 6608340-8858 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6608340-8858>



DETRAN/DIC202304181